



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE SANEAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, acompanhamento legislativo e implantação da LOA 2027

Em atenção às considerações constantes do Parecer Jurídico emitido em 23 de setembro de 2026 no presente processo, especialmente quanto à necessidade de melhor caracterização das circunstâncias concretas da contratação, conclusão do Estudo Técnico Preliminar, demonstração da inviabilidade de competição e adequação da justificativa de preço, a Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, apresenta a presente manifestação técnica de saneamento e complementação da instrução.

I – DA SITUAÇÃO CONCRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A necessidade administrativa não decorre da mera conveniência de terceirização de atividade ordinária. A elaboração da LOA 2027 ainda não foi iniciada. A servidora que, nos exercícios anteriores, detinha a experiência prática e conduzia a elaboração da peça orçamentária encontra-se afastada de suas funções há período prolongado, permanecendo indisponível para a execução do trabalho.

A estrutura atualmente disponível não conta com servidor que reúna experiência prática suficiente para assumir, com a imediatidade necessária, a elaboração integral da LOA 2027. Essa circunstância ocorre quando já transcorreu parcela substancial do calendário orçamentário e o art. 122 da Lei Orgânica Municipal fixa o dia 15 de outubro como prazo máximo para encaminhamento da proposta do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Trata-se, portanto, de necessidade excepcional de recomposição temporária da capacidade técnica da Administração para execução de atividade determinada, de elevada responsabilidade e submetida a prazo legal, sem caráter de substituição permanente dos servidores municipais.

II – DA DELIMITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO

Após reavaliação da necessidade, esclarece-se que a contratação não se encerra com a elaboração inicial dos demonstrativos da LOA. O objeto compreende ciclo técnico integrado, iniciado com o levantamento e análise das informações orçamentárias e financeiras municipais, passando pela elaboração da proposta e sua compatibilização com PPA e LDO, pelo apoio técnico durante a tramitação perante a Câmara Municipal e encerrando-se com a consolidação da Lei definitivamente aprovada e sua implantação no sistema de planejamento e contabilidade.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O prazo contratual será de 3 (três) meses, com pagamentos mensais, permanecendo o valor global de R\$ 19.000,00, conforme ratificação e complementação da proposta a ser formalmente apresentada pela contratada.

III – DA NATUREZA TÉCNICA, PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL E DIFERENCIADA

O objeto não corresponde a escrituração contábil mensal, mero lançamento de dados ou fornecimento de mão de obra administrativa. O trabalho exige formulação e validação de premissas de projeção de receitas, análise da execução das despesas, compatibilização das informações das Secretarias com PPA e LDO, tratamento de receitas vinculadas, transferências, emendas e convênios, estruturação das dotações e análise das repercussões de eventuais alterações legislativas.

A situação concreta diferencia-se de uma contratação ordinária porque a peça não foi iniciada, a profissional que historicamente a elaborava está afastada por longo período, inexistente na estrutura atualmente disponível servidor com experiência prática suficiente para assumir o ciclo integral, o prazo legal está em sua fase final e o Município necessita de continuidade técnica até a implantação da Lei aprovada.

IV – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A pesquisa de mercado identificou a existência de outras empresas que atuam em serviços relacionados à elaboração de LOA. Essa circunstância é expressamente reconhecida. Entretanto, a inexigibilidade do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 não pressupõe exclusividade de fornecedor. A inviabilidade decorre, no caso concreto, da impossibilidade de estabelecer comparação objetiva suficiente entre prestações em que a técnica, a experiência específica e a atuação pessoal do profissional são determinantes para o resultado.

O Município necessita de profissional que assuma imediatamente trabalho ainda não iniciado e conduza, sob responsabilidade técnica, todo o ciclo orçamentário contratado. A experiência pretérita em elaboração de PPA, LDO e LOA, o conhecimento de contabilidade pública municipal e a aptidão para intervir tecnicamente durante a tramitação legislativa constituem atributos vinculados ao executor e não se reduzem à verificação de habilitação mínima ou à comparação de preço.

V – DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO PESSOAL

Jorge Luiz Dal Molin é contador registrado no CRCRS sob nº 30.566 e economista registrado no CORECON sob nº 6.489-0, possui especialização em Gestão Pública e Direito Tributário e extensa experiência em planejamento, orçamento e contabilidade pública municipal. Os atestados juntados

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

comprovam participação direta na elaboração de PPA, LDO e LOA em outros Municípios e execução satisfatória dos serviços.

A contratação será realizada com a Dal Molin Contabilidade Ltda., CNPJ nº 13.219.876/0001-75, ficando expressamente vinculada à execução pessoal do núcleo técnico por Jorge Luiz Dal Molin. O Termo de Referência e o contrato vedarão sua substituição por profissional distinto e a subcontratação do núcleo intelectual, em observância ao art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DO PREÇO

A Central de Compras já realizou pesquisa de preços com nove referências públicas e registrou expressamente que o valor de R\$ 19.000,00 proposto pela futura contratada é compatível com os preços praticados no mercado. A instrução foi complementada com análise crítica das referências, destacando-se valores de R\$ 13.000,00, R\$ 22.800,00 e R\$ 25.000,00 para objetos relacionados à elaboração ou assessoramento de LOA e planejamento orçamentário, cuja média é de R\$ 20.266,67. O valor de R\$ 19.000,00 será mantido mesmo com a ampliação formal do escopo para três meses, incluindo acompanhamento legislativo e implantação final.

As notas fiscais de assessorias contábeis mensais anteriormente apresentadas não são tomadas como parâmetro principal de equivalência, permanecendo apenas como elementos auxiliares da atuação e dos preços praticados pela empresa.

VII – DAS PEÇAS REVISTAS E COMPLEMENTADAS

Em decorrência do saneamento, foram revistos o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar e foi elaborado Termo de Referência compatível com o objeto definitivo. Foram ainda produzidas justificativa específica da inviabilidade de competição e razão da escolha do contratado, justificativa de preço, declaração de compatibilidade orçamentária, minuta contratual e termo de ratificação e complementação da proposta comercial. A documentação de qualificação técnica e notória especialização já juntada permanece aproveitada.

VIII – CONCLUSÃO

À vista dos elementos ora consolidados, a área técnica considera adequada a contratação da Dal Molin Contabilidade Ltda., com execução pessoal do núcleo especializado por Jorge Luiz Dal Molin, mediante inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, III, alíneas “a” e “c”, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo prosseguir com a análise jurídica conclusiva, autorização da autoridade competente, formalização do contrato e publicidade legal.

São Marcos/RS, 09 de outubro de 2026.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

FABIANA
DUTRA DE
OLIVEIRA:00
057911037

Assinado de forma
digital por FABIANA
DUTRA DE
OLIVEIRA:00057911
037
Dados: 2026.10.14
11:20:48 -03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Documento assinado digitalmente

NILVA LUCIA RECH STEDILE

Data: 14/10/2026 11:40:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900